

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 36/2025 da vereadora Rachel Secundo

Ementa: **AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE APOIO AO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, EM CONFORMIDADE COM A LEI MARIA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2025.



José Domingos do Rosário

Presidente



Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator



Karine Brandão Barbosa de Lima

Membro